

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 006284

LOCAL DE ENTREGA: Arena de Tennis - Parque  
Olimpico da Barra - Av. Abelardo Bueno

DATA DE ENTREGA: 05/02/2017

=====

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UTI MÓVEL (EVENTO - INTERNO)

Contratação de Ambulância

NECESSIDADES  
05/02 - de 07h as 13h

POSTO MÉDICO:

- 01 (um) posto médico com 02 (duas) macas;
- 01 (um) médico;
- 01 (um) enfermeiro e 01 (um) técnico de enfermagem;

Os seguintes equipamentos deverá estar disponíveis:

- 01 - 01 (um) estetoscópio por profissional de saúde;
- 02 - 01 (um) esfignomanômetro por maca;
- 03 - 01 (uma) bolsa auto-inflável de ventilação manual com reservatório acompanhada por uma máscara de ventilação para cada maca;
- 04 - 01 (um) monitor cardíaco/desfibrilador manual portátil com marca-passo externo, funcionamento a bateria, capaz de monitorizar o ritmo cardíaco com as pás de desfibrilação ("quick look paddles") para cada posto médico, possuindo até 10 (dez) macas ou fração, cada equipamento deverá possuir bateria reserva carregada.
- 05 - 01 (um) oxímetro de pulso portátil com funcionamento a bateria para cada 02 (duas) macas;
- 06 - 01 (um) eletrocardiógrafo (pode estar integrado ao monitor/desfibrilador);
- 07 - 01 (um) glicosímetro com as respectivas fitas de testagem;
- 08 - 01 (um) aspirador portátil de secreção para cada 05 (cinco) macas, podendo o vácuo do mesmo ser produzido por: motor elétrico (neste caso com funcionamento a bateria), manualmente ou através de sistema Venturi, devendo haver no mínimo um aspirador em cada posto;

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS**

- 09 - 02 (duas) bombas infusoras com bateria para cada seis macas ou fração, devendo haver no mínimo 02 (duas) bombas infusoras em cada posto;
- 10 - 01 (um) cilindro de oxigênio portátil de 0,45m<sup>3</sup> para cada 02 (duas) macas, devendo haver no mínimo um cilindro de oxigênio portátil de 0,45m<sup>3</sup> cada posto;
- 11 - 01 (um) cilindro de oxigênio de 4,0m<sup>3</sup> para cada 05 (cinco) macas ou fração, devendo haver no mínimo um cilindro para cada posto.
- 12 - 01 (um) nebulizador para cada cinco macas ou fração, devendo haver no mínimo 01 (um) aparelho em cada posto;
- 13 - 01 (um) respirador mecânico de transporte para adulto;
- 14 - 02 (dois) laringoscópios infantil/adulto com conjunto de lâminas;
- 15 - pinça de Magyll;
- 16 - 01 (um) receptáculo metálico para diurese e evacuação do paciente ("compadre e comadre") para cada maca;
- 17 - 01 (uma) prancha longa com mínimo de 03 (três) cintos de fixação e estabilizador lateral de cabeça para cada 02 (duas) macas ou fração;
- 18 - 01 (uma) prancha curta para massagem cardíaca;
- 19 - 01 (uma) tesoura para corte de vestes para cada profissional de enfermagem;
- 20 - 01 (um) termômetro clínico para cada maca
- 21 - possibilidade de administrar oxigenoterapia em 50% das macas de cada posto.

II. Os seguintes materiais de consumo deverá estar disponíveis em quantidades suficientes para atender a demanda do evento, em cada posto médico:

- 01 - containers próprios para descarte de material pérfuro-cortante;
- 02 - cânulas endotraqueais de vários tamanhos;
- 03 - cateteres de aspiração;
- 04 - drenos de tórax ou kits de descompressão torácica;
- 05 - cateteres nasais de oxigênio;
- 06 - máscaras laríngeas adulto/infantil de vários tamanhos;
- 07 - cateteres para aspiração traqueal de vários tamanhos;
- 08 - luvas de procedimentos;
- 09 - luvas estéreis;
- 10 - máscara para suplementação de oxigênio adulto/infantil com reservatório;
- 11 - cadarços para fixação de cânula endotraqueal;
- 12 - conjunto de cânulas orofaríngeas adulto/infantil de vários tamanhos;
- 13 - fios cirúrgicos de diversos tamanhos;
- 14 - fios-guia para intubação adulto/infantil;
- 15 - bisturi (cabo e lâmina);
- 16 - material para cricotiroidostomia;
- 17 - pacotes de gaze estéril;
- 18 - pacotes de compressa estéreis;
- 19 - esparadrapo;
- 20 - cateteres sobre agulha para punção venosa, tamanhos 14, 16, 18, 20 e 22;
- XXI - garrotes para punção venosa;
- 21 - equipos de macro e microgotas;
- 22 - seringas e agulhas hipodérmicas de vários tamanhos;
- 23 - caixa para pequena cirurgia e sutura;
- 24 - frascos coletores com sistema para drenagem de tórax;
- 25 - extensões para drenos torácicos;
- 26 - sondas vesicais de diversos números;

- 27 - coletores de urina;
  - 28 - espátulas de madeira;
  - 29 - sondas nasogástricas;
  - 30 - eletrodos descartáveis para o monitor;
  - 31 - equipamentos de proteção individual para a equipe de atendimento (óculos de proteção, máscaras cirúrgicas e aventais descartáveis);
  - 32 - cobertores, travesseiros e lençóis;
  - 33 - conjunto de colares cervicais (tamanho P, M e G);
  - 34 - almotolias com anti-séptico;
  - 35 - cinquenta cartões de triagem para acidentes com múltiplas vítimas;
  - 36 - equipamentos para drogas fotossensíveis;
  - 37 - equipamento para bombas de infusão;
  - 38 - papel toalha;
  - 39 - papel higiênico;
  - 40 - sabonete líquido;
  - 41 - fichas de registro para atendimento médico (BAM);
  - 42 - circuito(s) de ventilador artificial estéril de reserva;
  - 43 - sabão líquido;
  - 44 - álcool gel a 70%;
  - 45 - papel toalha.
- III - Medicamentos que deverá estar disponíveis nos postos médicos, em quantidades suficientes para atender a demanda:

A - Para uso oral:

- 01 - ácido acetilsalicílico 100 mg (comprimidos);
- 02 - captopril 50 mg (comprimidos);
- 03 - clopidogrel;
- 04 - diclofenaco de sódio 50 mg ou outro anti-inflamatório não esteroide de uso oral;
- 05 - dipirona (comprimidos e solução oral);
- 06 - isossorbida 5 mg;
- 07 - metoclopramida comprimidos e solução oral;
- 08 - sais para reidratação oral;
- 09 - paracetamol 500 mg (comprimidos);
- 10 - paracetamol 200 mg/ml (solução oral);
- 11 - hioscina 10 mg (comprimidos);
- 12 - hioscina + dipirona (solução oral).

B - Para uso parenteral:

- 01 - adrenalina 1 mg;
- 02 - adenosina 6 mg;
- 03 - água destilada;
- 04 - amiodarona 150 mg;
- 05 - atropina 0,25 mg;
- 06 - bicarbonato de sódio a 8,4%;
- 07 - cloreto de sódio a 20%;
- 08 - cloreto de potássio a 10%;
- 09 - diazepam 10 mg;
- 10 - dipirona a 50%;
- 11 - dopamina 50 mg;
- 12 - fenitoína 250 mg;

- 13 - flumazenil 0,5 mg;
  - 14 - furosemida 20 mg;
  - 15 - glicose hipertônica a 25% e/ou 50%;
  - 16 - gluconato de cálcio a 10%;
  - 17 - haloperidol 5 mg;
  - 18 - hidrocortisona 100 mg;
  - 19 - hioscina 20 mg;
  - 20 - lidocaína a 2%;
  - 21 - manitol a 20%;
  - 22 - metilprednisolona 125 mg;
  - 23 - metoclopramida 10 mg;
  - 24 - metoprolol 5 mg;
  - 25 - midazolam 15 mg;
  - 26 - morfina 10 mg;
  - 27 - noradrenalina 4 mg;
  - 28 - nitroglicerina 25 mg;
  - 29 - prometazina 50 mg;
  - 30 - ringer lactato 500 ml;
  - 31 - solução fisiológica a 0,9% 500 ml;
  - 32 - solução glicosada a 5% frasco de 500 ml;
  - 33 - succinilcolina 100 mg;
  - 34 - sulfato de magnésio a 10%;
  - 35 - tramadol 50 mg.
- C - Para nebulização:
- 01 - brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml;
  - 02 - bromidrato de fenoterol 0,5 mg/ml.
- D - Para uso tópico:
- 01 - sulfadiazina prata;
  - 02 - lidocaína geléia;
  - 03 - lidocaína spray.

**AMBULÂNCIAS:**

- 02 (uma) ambulância tipo D guarnecida e equipada de forma independente do posto médico.

TIPO D - Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.

**I - Equipamentos:**

- 01 - cilindro de oxigênio de alumínio compatível com o volume do baú de carga ou da mochila própria para transporte;
- 02 - baú e/ou mochila de transporte de equipamentos;
- 03 - colares cervicais (P, M, G);
- 04 - desfibrilador externo automático (DEA);
- 05 - talas de imobilização de diversos tamanhos;
- 06 - cânula de guedel;
- 07 - máscara de oxigênio com reservatório;

- 08 - bolsa auto-inflável de ventilação manual adulto/infantil com reservatório;
- 09 - estetoscópio;
- 10 - esfigmomanômetro;
- 11 - oxímetro portátil;
- 12 - Óculos de proteção individual.

### II - Insumos:

- 01 - Luvas de procedimento, óculos de proteção individual;
- 02 - Ataduras, compressas, gazes.

Sinalizador ótico e acústico; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede de oxigênio com régua tripla para permitir a alimentação de respirador; cilindro portátil de oxigênio como descrito no item anterior; respirador ciclado a pressão ou volume não eletrônico (em caso de frota é obrigatório que exista pelo menos um respirador a volume disponível e no caso de veículo único, deverá conter um respirador a volume); monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marcapasso externo não invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo;

kit vias aéreas (contendo: cânulas endo-traqueais de vários tamanhos, cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais tipo óculos, seringa de 20 ml para sonda duboff, ressuscitador manual adulto e infantil, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, pares de luvas de procedimentos, máscara para ressuscitador adulto e infantil, frasco de xylocaína geléia; cadarços para fixação de cânula, laringoscópio infantil com lâminas retas 0 e 1; laringoscópio adulto com lâmina curvas 1, 2, 3 e 4; estetoscópio, esfigmomanômetro aneróide adulto e infantil, cânulas oro-faríngeas adulto e infantil, fios-guia para entubação, pinça de magyl, bisturi descartável nº 22, cânulas para traqueostomia; drenos para tórax);

kit acesso venoso (contendo: tala para fixação de braço, pares de luvas de procedimentos, recipiente de algodão com anti-séptico, pacotes de gaze estéril, rolo de esparadrapo, material para punção de vários tamanhos,, garrote, equipos de macro e micro gotas, intracaths adulto e infantil, tesoura, pinça de Kocher, cortadores de soro, lâminas de vários tamanhos, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, polifix de 4 vias, frascos de Ringer Lactato, frascos de Cloreto de Sódio e frascos de Soro Glicosado a 5%); duas caixas de pequenas cirurgias;

Kit de parto como descrito nos itens anteriores; outros frascos de drenagem de tórax, coletores de urina, sondas vesicais, extensão para dreno torácico, protetores para eviscerado e queimaduras, espátulas de madeira, sondas naso-gástricas, eletrodos descartáveis, equipo para drogas fotossensíveis, equipos para bombas de infusão e circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe médica: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação de calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com anti-séptico; colares cervicais de diversos tamanhos; prancha longa para imobilização de coluna; medicamentos necessários ao atendimento de urgência; rádio-comunicação.

IV - CART – Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica: documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CREMERJ) com informações sobre o evento e sobre o médico responsável técnico, devidamente registrado naquele Conselho.

VI - FARE – Ficha de Avaliação de Risco em Eventos: documento preenchido pelo médico

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

responsável técnico em três vias, no qual são informadas as características do evento e é apresentado o Projeto de Atendimento Médico.

VII – Hospital de Referência: é a unidade hospitalar, pública ou privada, prestadora de serviços de urgência/emergência médica, para a qual o paciente será removido.

### **Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

### INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).